

ENERGISA S.A.
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS
CNPJ/MF nº 34.307.295/0001-65

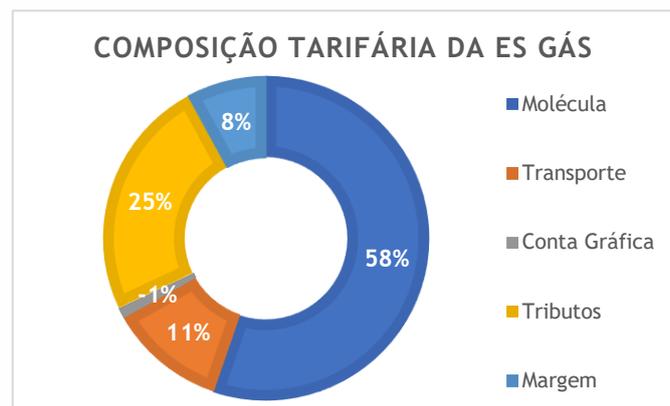
COMUNICADO AO MERCADO

ARSP homologa reajuste tarifário em função de alteração no preço do gás da ES Gás

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (“ARSP”), publicou a Resolução ARSP nº 001, de 18 de janeiro de 2024, na edição de 22 de janeiro de 2024 do Diário Oficial do Espírito Santo, com as tarifas da ES Gás, a serem aplicadas a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor será de -2,87%. As novas tarifas são resultado da atualização do preço médio do gás para R\$ 2,5414/m³ e da parcela de recuperação para R\$ - 0,0416/m³. A margem de distribuição não foi alterada. Com isso, a tarifa média, sem impostos, passa a ser de R\$ 2,8009/m³.

O processo de reajuste tarifário trimestral consiste na atualização do preço do gás, que inclui o preço da molécula paga ao supridor, o preço do transporte pago ao transportador e a parcela de conta gráfica, que compensa diferenças ao longo do tempo entre o preço do gás efetivamente pago ao supridor e transportador e o preço do gás incluído nas tarifas. Anualmente, em agosto, é também reajustada pela variação do IGP-M a margem de distribuição, que é a parcela responsável pela cobertura dos custos operacionais e remuneração do serviço de distribuição de gás.



Cataguases, 31 de janeiro de 2024.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores